



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

RESOLUÇÃO CONSUNI N° 52/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023

Aprova o Procedimento Operacional Padrão (POP) da Pró- Reitoria de Planejamento da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 12 de julho de 2023, e considerando:

- O Processo nº 23855.004530/2023-12

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do parecer do relator, o Procedimento Operacional Padrão (POP) da Pró- Reitoria de Planejamento, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa e a necessidade de sua regulamentação.


João Paulo Sales Macedo
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE - PDU

POP Nº	VERSÃO	SUBSTITUI POP Nº	UNIDADE	SUBUNIDADE	PÁGINA
PROPLAN 01.011	A	Não aplicável (N.A.)	PROPLAN	Diretoria de Governança	1 de 8
ELABORADO POR: Mara Águida Porfírio Moura Data: 31/03/2023			APROVADO POR: Antonio Liuésjhon dos Santos Melo Data: 28/04/2023		
TREINAMENTO: Até 14/08/2023		VIGENTE A PARTIR DE: 14/07/2023		VALIDADE: 07/2025	

A – OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para a elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) das unidades hierárquicas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR), determinando os requisitos necessários à sua estrutura, conteúdo, aprovação e publicização do documento.

B – ALCANCE

Este procedimento aplica-se aos seguintes órgãos, unidades e setores da UFDPAR: Reitoria; Pró-Reitoria de Administração (PRAD); Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG); Pró-Reitoria de Extensão (PREX); Prefeitura Universitária (PREUNI); Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP); Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN); Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI); Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC); Ouvidoria (OUV); Biblioteca Central Professor Cândido Athayde (BCPCA); Laboratório-Escola de Biomedicina (LEB); Serviço Escola de Fisioterapia (SEF); Serviço Escola de Psicologia (SEP); Estação de Aquicultura (ESTAQ); Herbário do Delta do Parnaíba (HDELTA); Coleção Zoológica do Delta do Parnaíba (CZDP); Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso (EAMRV); Museu da Vila (MUV); Unidade Setorial de Correição (USC).

C – RESPONSABILIDADES

C.1. Pró-Reitorias, Órgãos Suplementares e Unidades Especiais

- Constituir comissão interna de elaboração do PDU;
- Publicar portaria que nomeia a comissão interna de elaboração do PDU;
- Seguir as diretrizes estabelecidas nesse procedimento para a elaboração do PDU da unidade a qual é responsável.

C.2. Diretoria de Governança, Integridade, Gestão e Risco

- Propor o modelo para a estrutura e o conteúdo de elaboração do PDU;
- Orientar, auxiliar e acompanhar o processo de construção e elaboração dos PDU's das unidades, fornecendo os instrumentos e ferramentas necessários;
- Analisar e avaliar o alinhamento dos PDU's das unidades ao PDI;

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 2 de 8
TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE - PDU		Nº: PROPLAN 01.011/A

d) Acompanhar a execução dos PDU's por meio dos Relatórios Anuais das Atividades das unidades;

e) Encaminhar à PROTIC os PDU's das unidades para publicação.

C.3. Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

a) Publicar os PDU's das unidades na página da UFDPAr.

C.4. Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle

a) Analisar e aprovar os PDU's da unidades.

D – DEFINIÇÕES E SIGLAS

D.1. Definições

a) Análise SWOT ou FOFA: ferramenta que permite analisar o ambiente interno e externo da unidade com base em quatro variáveis - Strengths (forças), Weaknesses (fraquezas), Opportunities (oportunidades) e Threats (ameaças), possibilitando realizar diagnóstico completo da unidade e proporcionando menores riscos, melhor aproveitamento das oportunidades e maior embasamento para a tomada de decisões;

b) Cadeia de valor: valor é um conjunto de atividades realizadas por uma organização com o objetivo de criar valor ao produto que entrega a seus usuários. Considerando a missão e a visão organizacional, a construção da cadeia de valor tem o propósito de identificar os macroprocessos internos responsáveis por agregar valor ao produto e, com isso, desenvolver estratégias que ajude a potencializá-los e, assim, produzir melhores resultados. A estruturação de uma cadeia de valor apresenta três macroprocessos:

b.1) Processos primários (Finalísticos): representam as atividades essenciais que a unidade executa para cumprir sua missão. Constroem a percepção de valor pelo cliente por estarem diretamente relacionados à experiência de consumo de um produto ou serviço;

b.2) Processos de gerenciamento (Gerenciais): tem o propósito de medir, monitorar, controlar atividades e administrar o presente e o futuro do negócio. Não agregam valor diretamente para os clientes, mas são necessários para assegurar que a organização opere de acordo com seus objetivos e metas de desempenho (operacionais, financeiras etc.);

b.3) Processos de suporte (Sustentação): existem para prover suporte a processos primários e gerenciais (pessoal, infraestrutura, tecnologia, etc). São fundamentais e estratégicos para a organização na medida em que aumentam sua capacidade de efetivamente realizar os processos primários;

c) Mapa Estratégico: é uma representação visual do planejamento estratégico da unidade, apresentando uma visão da contribuição de cada área nos resultados organizacionais. Os propósitos do mapa são definir e comunicar, de modo claro e transparente a todos os níveis gerenciais e servidores, o foco e a estratégia da unidade e a forma como suas ações impactam o alcance dos resultados desejados. O mapa estratégico consiste em uma estrutura simples, dividida em três perspectivas:

c.1) Perspectiva do resultado: identificar os resultados esperados com impacto na estratégia institucional;

c.2) Perspectiva dos processos internos: fortalecer a gestão por resultados e adotar práticas de governança no processo de execução dos serviços;

c.3) Perspectiva de recursos: aprimorar a gestão de pessoas por competência, priorizar a inovação tecnológica e adequar os recursos primários essenciais a entrega dos serviços;

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 3 de 8
TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE - PDU		Nº: PROPLAN 01.011/A

d) Missão: é a declaração concisa do propósito fundamental da organização, a finalidade de sua existência, o motivo pela qual foi criada. Ou seja, a missão é o DNA da unidade que define sua identidade e não costuma mudar ao longo do tempo;

e) Planejamento: planejar consiste em interpretar a missão, a visão e os valores institucionais; estabelecer objetivos, metas e definir estratégias para que os resultados sejam alcançados com a maior eficácia, eficiência e efetividade possível. O planejamento pode ser estruturado em três dimensões, que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente. Essas dimensões são:

e.1) Planejamento Estratégico: é definido a longo prazo e fomentado pela missão, visão e valores da organização;

e.2) Planejamento Tático: contempla os objetivos e metas à médio prazo na visão macro da administração superior. As ações são pensadas e alocadas conforme atribuições das unidades organizacionais;

e.3) Planejamento Operacional: tem caráter de curto prazo e contempla a elaboração dos planos de ações e cronograma de atividades por setor, sendo especificada as responsabilidades dos envolvidos e os recursos necessários para pôr as ações em prática;

f) Plano de Desenvolvimento da Unidade: é um instrumento de planejamento estratégico a nível tático e operacional, que estabelece uma visão a curto prazo da unidade, como ela quer ser vista, e a médio prazo como ela que ser reconhecida;

g) Plano de Desenvolvimento Institucional: elaborado para um período de cinco anos, é o documento que identifica a IES no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver;

h) Valores: Os valores dizem respeito aos princípios que orientam todas as posturas da organização e de sua equipe. Uma vez definidos, todos devem trabalhar para colocá-los em prática. Nesse sentido, tratam-se dos alicerces da organização, pois representam tudo aquilo que ela acredita e quais são seus princípios e convicções. Para serem seguidos, os valores precisam atender os seguintes critérios:

h.1) Serem claros e objetivos, permitindo a compreensão de todos;

h.2) Serem públicos para toda a organização, usuários e sociedade;

h.3) Serem motivadores e todos devem valorizar e seguir;

i) Visão: representa um estado futuro, onde a organização deseja chegar e o que quer alcançar. Diferente da missão, a visão é criada para um período de tempo pré-determinado, portanto a visão pode mudar ao longo do tempo, de acordo com o momento que organização se encontra.

D.2. Siglas

a) BCPCA: Biblioteca Central Professor Cândido Athayde;

b) CD: Cargo de Direção;

c) CONSUNI: Conselho Universitário;

d) CPC: Conceito Preliminar de Curso;

e) CZDP: Coleção Zoológica do Delta do Parnaíba;

f) DE: Dedicção Exclusiva;

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDFPar	Pág.: 4 de 8
TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE - PDU		Nº: PROPLAN 01.011/A

- g) EAMRV: Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso;
- h) ENADE: Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes;
- i) ESTAQ: Estação de Aquicultura;
- j) FG: Função Gratificada;
- k) HDELTA: Herbário do Delta do Parnaíba;
- l) LEB: Laboratório-Escola de Biomedicina;
- m) MUV: Museu da Vila;
- n) OUV: Ouvidoria;
- o) PDI: Plano de Desenvolvimento institucional;
- p) PDU: Plano de Desenvolvimento da Unidade;
- q) PRAD: Pró-Reitoria de Administração;
- r) PRAE: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- s) PREG: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- t) PREX: Pró-Reitoria de Extensão;
- u) PREUNI: Prefeitura Universitária;
- v) PROGEP: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- w) PROPLAN: Pró-Reitoria de Planejamento;
- x) PROPOPI: Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- y) PROTIC: Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- z) SEF: Serviço Escola de Fisioterapia;
- aa) SEP: Serviço Escola de Psicologia;
- bb) UFDFPar: Universidade Federal do Delta do Parnaíba;
- cc) USC: Unidade Setorial de Correição.

E – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

E.1. Materiais

Não Aplicável (N.A.)

E.2. Equipamentos

a) Microcomputador

F – PROCEDIMENTOS

1. Disposições Gerais

1.1. As diretrizes para a elaboração do PDU pelas unidades da UFDFPar, tem como base os seguintes Decretos, Resoluções e Portarias:

1.1.1. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.

1.1.2. Resolução CONSUNI nº 02, de 14 de outubro de 2020 - UFDFPar.

1.1.3. Resolução CONSUNI nº 07, de 08 de outubro de 2021 - UFDFPar.

1.1.4. Portaria nº 51, de 20 de maio de 2020 - UFDFPar.

1.1.5. Portaria nº 342, de 21 de junho de 2021 - UFDFPar.

1.2. O PDU concretiza-se como um instrumento de planejamento que tem a finalidade de promover o desdobramento da estratégia definida no PDI no nível tático e operacional, visando ao desenvolvimento da unidade para o alcance dos resultados.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 5 de 8
TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE - PDU		Nº: PROPLAN 01.011/A

1.2.1. A elaboração do PDU pelas unidades hierárquicas da UFDPAr, firma o compromisso da unidade com a estratégia institucional e comunica para a comunidade interna e externa sua contribuição para o cumprimento da missão da instituição.

1.2.2. É fundamental que os PDUs tenham estreita aderência em relação ao PDI da instituição, haja vista que um é o desdobramento do outro. Sendo assim o PDU, além do panorama “micro” da unidade, também precisa apresentar a ligação com a visão “macro” da UFDPAr, evidenciando como a unidade pretende contribuir para a consecução dos planos, objetivos e metas estabelecidos no PDI.

1.3. Os benefícios de elaboração do PDU são:

1.3.1. Para a UFDPAr:

1.3.1.1. Alinhamento das estratégias das unidades com as diretrizes institucionais do PDI.

1.3.1.2. Implantação de planejamento estratégico a nível de unidade.

1.3.1.3. Adoção das práticas de governança na gestão das unidades.

1.3.1.4. Otimização de tempo e recursos com a operacionalização de ações planejadas com foco e atenção aos resultados institucionais.

1.3.2. Para a unidade hierárquica:

1.3.2.1. Desenvolver a nível de unidade uma visão de engajamento e envolvimento institucional.

1.3.2.2. Promover uma consciência coletiva e participativa, fortalecendo o trabalho em equipe.

1.3.2.3. Dinamizar a comunicação interna.

1.3.2.4. Especificar com clareza a definição de papéis e projetos envolvidos.

1.3.2.5. Institucionalizar práticas de gestão de projetos para alcance dos resultados.

1.3.2.6. Promover a transparência da informação e das ações da unidade.

1.3.2.7. Fortalecer o processo de tomada de decisão instruído nas práticas de governança.

1.3.2.8. Ampliação da visibilidade sobre desafios e oportunidades para alcançar os objetivos.

1.3.2.9. Implantação de políticas de governança alinhadas com o governo federal.

1.3.2.10. Melhor relacionamento da unidade com o ambiente externo e interno.

1.3.2.11. Maior delegação de responsabilidades.

1.4. A elaboração, a execução, o monitoramento e a avaliação do PDU são de responsabilidade de cada unidade hierárquica da UFDPAr.

1.4.1. O envolvimento e a ampla participação dos integrantes da unidade na elaboração do PDU são essenciais para a definição de ações, de indicadores e de metas.

1.5. Consideram-se unidades hierárquicas da UFDPAr:

1.5.1. Pró-Reitorias, Órgãos Suplementares, Unidades Especiais e outras unidades administrativas.

1.5.2. As unidades associadas a um Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG).

2. Elaboração do PDU

2.1. O PDU é elaborado, entre os meses de junho e agosto, por comissão interna da unidade hierárquica, nomeada mediante portaria interna pelo gestor da referida unidade.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 6 de 8
TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE - PDU		Nº: PROPLAN 01.011/A

2.1.1. Recomenda-se que a comissão seja composta de servidores ocupantes de cargos de direção (CD), função comissionada e/ou gratificada (FG), bem como de servidores que desenvolvam atividades relacionadas ao planejamento, à gestão e/ou à avaliação da unidade.

2.2. A comissão interna da unidade hierárquica elabora o PDU, conforme a estrutura e o conteúdo apresentados neste procedimento.

2.3. Após elaborado, a comissão envia o PDU à Diretoria de Governança, via abertura de processo, para observância da estrutura e conteúdo do documento.

3. Estruturação e conteúdo do PDU

3.1. Elementos Pré-Textuais:

3.1.1. Capa.

3.1.2. Equipe de elaboração.

3.1.3. Lista de figuras, lista de quadros e lista de tabelas.

3.1.4. Sumário.

3.2. Apresentação: descrever a criação e evolução histórica da unidade.

3.2.1. Introdução: descrever as atividades da unidade, principais programas desenvolvidos e outras especificidades da unidade.

3.2.2. Missão: descrever a missão institucional da unidade.

3.2.3. Visão: descrever a visão institucional da unidade.

3.2.4. Valores: descrever os valores institucionais da unidade.

3.3. Organização Administrativa

3.3.1. Organograma: ilustrar com figura representando a hierarquia da unidade.

3.3.2. Estrutura Hierárquica: descrever as atribuições de cada unidade destacando os cargos e finalidades.

3.3.3. Perfil do quadro de pessoal permanente:

3.3.3.1. Unidade.

3.3.3.2. Categoria (Docente/Técnico).

3.3.3.3. Carga horária (20, 30, 40 e DE).

3.3.3.4. Servidor (Nome).

3.3.3.5. Cargo.

3.3.3.6. Nível.

3.3.3.7. Formação.

3.3.3.8. Titulação (Especialização, Mestrado ou Doutorado).

3.3.3.9. Função (CD/FG).

3.3.3.10. Atribuição.

3.3.4. Perfil do quadro de pessoal bolsista:

3.3.4.1. Unidade.

3.3.4.2. Discente.

3.3.4.3. Curso.

3.4. Organização acadêmica

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 7 de 8
TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE - PDU		Nº: PROPLAN 01.011/A

3.4.1. Políticas de ensino: descrever a política de ensino e metodologias acadêmicas aplicadas.

3.4.1.1. No tocante a Extensão e Cultura descrever as políticas, programas e ações.

3.4.2. Graduação: oferta de cursos (curso, grau, turno, vagas, ENADE, CPC, taxa de sucesso, taxa de evasão, taxa de retenção).

3.5. Infraestrutura física: breve descrição com a localização da unidade e área construída total.

3.5.1. Detalhamento da infraestrutura acadêmica.

3.5.1.1. Unidade/Subunidade.

3.5.1.2. Descrição do ambiente (sala individual/compartilhada ou gabinete).

3.5.1.3. Quantidade de salas.

3.6. Gestão e governança: descrever a sustentabilidade financeira da UFDPAr e a metodologia de distribuição orçamentária.

3.6.1. Gestão de recursos.

3.6.1.1. Apresentar a matriz orçamentária de custeio de capital.

3.6.1.2. Apresentar a execução orçamentária.

3.6.2. Contratos e convênios: apresentar os projetos financiados e executados com recursos externos vigentes do ano corrente na UFDPAr, sob o acompanhamento da Coordenação dos Convênios e Contratos.

3.6.3. Políticas de governança: descrever como a unidade orienta suas ações e atividades mediante a Política de Administração Pública direta.

3.7. Planejamento tático

3.7.1. Introdução:

3.7.1.1. O planejamento tático é o responsável por criar condições para que as diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico do PDI sejam alcançadas.

3.7.1.2. É representado por planos com foco no médio prazo, geralmente elaborados para um período de 1 a 4 anos, mensurando ações para um futuro próximo.

3.7.1.3. Uma das principais diferenças do Planejamento Estratégico para o Planejamento Tático é que o primeiro é voltado para a organização como um todo, já o segundo é orientado as unidades, aproximando o plano estratégico ao operacional ao mesmo tempo que envolve todas as diretrizes institucionais.

3.7.2. Mapa estratégico: ilustrar graficamente o mapa estratégico.

3.7.3. Cadeia de valor: ilustrar graficamente a cadeia de valor.

3.7.4. Análise de SWOT ou FOFA: mapear as Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças da unidade.

3.7.5. Painel de objetivos e metas: construir painel com os objetivos e metas do PDI definindo metas a nível de diretorias, coordenações e divisões.

3.8. Planejamento operacional

3.8.1. O planejamento operacional consiste em definir estratégias para que as metas estabelecidas no nível tático sejam alcançadas e os objetivos no nível estratégicos superados.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDFPar	Pág.: 8 de 8
TÍTULO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE - PDU		Nº: PROPLAN 01.011/A

3.8.2. Nesse nível o planejamento é feito a curto prazo com duração de 3 a 12 meses, sendo as tarefas definidas com a indicação de prazo, setores envolvidos, recursos, aporte financeiro necessário sendo atribuídas de forma individual ou em equipe.

3.9. Conclusão: traçar uma correlação com as metas definidas e os resultados esperados.

4. Análise, aprovação e publicização do PDU

4.1. Após elaboração pelas unidades hierárquicas, o PDU é enviado à Diretoria de Governança, via abertura de processo, para análise técnica quanto à estrutura, conteúdo e o alinhamento aos objetivos estratégicos do PDI.

4.2. Após realizada a análise, se estiver de acordo com o que foi proposto, os PDU's são enviados, via abertura de processo, à Reitoria para aprovação no Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles.

4.2.1. Após aprovação, o PDU é enviado à PROTIC para ser publicado na página da UFDFPar.

4.2.2. Se encontrado alguma divergência após análise, a Diretoria de Governança devolve o PDU à unidade para fazer os ajustes necessários e em seguida, procede conforme os itens 4.2 e 4.2.1.

G – REFERÊNCIAS

- Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017: dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Resolução CONSUNI nº 02, de 14 de outubro de 2020: aprova o Plano de Integridade da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDFPar).
- Resolução CONSUNI nº 07, de 08 de outubro de 2021: aprova a estrutura organizacional e distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação de cursos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDFPar).
- Portaria nº 51, de 20 de maio de 2020: institui o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDFPar).
- Portaria nº 342, de 21 de junho de 2021: aprova o Estatuto da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDFPar).

H – ANEXOS

Não Aplicável (N.A.)

I – HISTÓRICO

ITEM	ALTERAÇÃO
Não Aplicável (N.A.)	Não Aplicável (N.A.)